



Proc. n°: 344/2018

ORIGEM: Setor de Compras e Licitações da FUNEPU.

JUSTIFICATIVA PARA COMPRA COM RECURSO PRÓPRIO 093/2018

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento, que tem **por objeto a aquisição de equipamentos**, cujo o senhor Fausto Dias Borges, Coordenador do Laboratório, visando o cumprimento da contratação dos referidos equipamentos para atendimento, a Funepu Saúde Medicina Laboratorial, caracterizando a oportunidade, conveniência e necessidade do presente, verificamos que referida solução revela-se imperiosa mediante análise da negociação com a empresa.

Ressalta-se que não houve a proposta somente negociação verbal com o senhor Romes Secundino e senhor Fausto Borges, junto a empresa **EMPREENDEDOR ROREIS.**, que deverá ser devidamente aprovado pela Autoridade Competente desta Fundação, efetivando a aquisição dos equipamentos solicitados.

II – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.

Os atos em que se verificam a aquisição direta são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A aquisição direta em razão do valor está amparada na negociação verbal com o senhor Romes Secundino e senhor Fausto Borges, junto a empresa que alicerça esse processo.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A contratação da empresa supracitada, é devido os equipamentos atender as necessidades da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba- FUNEPU, na qualidade e dos valores apresentados pelos senhores Romes Secundino e Fausto Borges, que não venham a influenciar nas escolhas, ficando está vinculada apenas à verificação do critério de menor preço.



IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRODUTO

Conforme preconiza requerimento anexo aos autos, demonstra-se a seguir justificativa **Coordenador** para a aquisição deste objeto:

‘Venho por meio deste, solicitar a aquisição do serviço relacionado em anexo, conforme as quantidades do orçamento. A escolha se deu pelo menor valor de mercado. Este item deve ser arcado com recursos oriundos da Despesa Operacional.

V – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar os serviços pretendidos, foi: **Empreendedor Roreis**, lotada na Rua do Trabalhador, 160, Vila Militar, Uberaba-MG inscrito no CNPJ sob o nº **29.866.455/0001-76** Valor - R\$16.688,00

VI – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para a contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente, habilitação jurídica e regularidade fiscal.

VII – CONCLUSÃO

A Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU, considerando os serviços contratados, **tem como objetivo a aquisição de insumos e materiais de consumo.**

Uberaba, 05 de setembro de 2018.

Sérgio Vasques Vittorazze Júnior
Assistente de Compras

Ratifico a justificativa apresentada acima.

Prof. José Eduardo dos Reis Felix
Presidente FUNEPU

PUBLIQUE-SE